



PREFEITURA DE  
CORREGO DO OURO

LEI Nº 794/2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que publiquei uma via deste no "Placard" Local de Publicação dos Atos Administrativos da Prefeitura Municipal de Corrego do Ouro.

Tipo de Ato Lei nº 794 de 18/09/2019  
Corrego do Ouro-GO, 18/09/2019 Horas: 09:38

**"Altera a Lei Municipal nº. 569/2001, de 19 de junho de 2001 e da outras providências."**

Responsável pela publicação

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** e eu **Prefeito SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

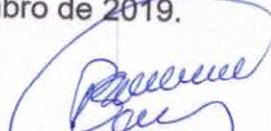
**Art. 1º** - O art.5º da Lei Municipal nº. 569/2001, de 19 de junho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º** - O Conselho Municipal do meio ambiente será composto por 05 membros, com a seguinte composição:

- I- Um representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- II- Um representante da Câmara de Vereadores;
- III- Um representante da comunidade Religiosa;
- IV- Um representante da comunidade em geral;
- V- Um representante do setor comercial.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE CÓRREGO DO OURO**, Estado de Goiás, aos 18 dias de Setembro de 2019.

  
**MURILO CÉSAR DA SILVA**  
Prefeito de Corrego do Ouro – GO.

**Murilo César da Silva**  
Prefeito Municipal  
Adm.: 2017-2020  
CÓRREGO DO OURO-GO